



Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Ana Cristina dos Santos Romão

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse de recursos ao Esporte Clube São José, CNPJ 10.730.435/0001-45, situado na Rua Diantina Rita de Oliveira, 134, Bairro Dico Leite, cujo intuito será de custeio de suas atividades esportivas, a ser apresentada no plano de trabalho conforme demanda dessa associação, necessários para que continuem promovendo o futebol amador no âmbito do Município de Cataguases.

Conta a ser acrescida: 27.811.0034.2186 – Incentivo ao Esporte de Rendimento

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

1.500.000.0000.900 - Recursos não vinculados de Impostos –

Emenda Impositiva

Valor: R\$ 15.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? () Sim (X) Não

Assinatura do vereador proponente

Câmara Municipal de Cataguases
Praça Santa Rita, 498, Centro
Cataguases - MG